



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 053 de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Porto dos Gaúchos do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Laudo de análise do piso nº 56 de 09 de abril de 2008 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de saúde de mato Grosso - SUVSA/SES/MT;

II – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos de 11 de junho de 2008;

III - A Ata da Comissão Intergestores Bipartite Regional do Vale do Arinos de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Porto dos Gaúchos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT




Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 - e-mail: cib@sesmt.gov.br

C:\Users\MARINZ~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI13.8078\RESCIB_053_14_08_2008_Plano de Vigilância Sanitária de Porto dos Gaúchos.doc